



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 22 de março de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1077

Órgão Oficial do Município

SANTO ANTONIO DE
POSSE
FESTA DO PEÃO 2024

ESCOLHA RAINHA 2024

LOCAL DE INSCRIÇÕES

SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

DE 20.MARÇO À 15.ABRIL

BAILE DA RAINHA

27 DE ABRIL ÀS 20H - GINÁSIO MUN.

INFORMAÇÕES

SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(19) 9 9168-5365 WHATSAPP

REALEZA OFICIAL 2024

RAINHA, PRINCESA E MADRINHA

DA FESTA DO PEÃO DE STO ANTONIO DE POSSE 2024



Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse

www.pmsaposse.sp.gov.br

e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Portaria nº 10.495 de 21 de março
2024**

Dispõe sobre a Composição de Comissão de Seleção de Propostas do Credenciamento de OSC - Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que atuam como Associações de Pais e Mestres "APM" das unidades escolares públicas municipais de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de providenciar comissão de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros designados para integrarem a Comissão de Seleção de Propostas do Credenciamento de OSC - Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que atuam como Associações de Pais e Mestres "APM" das unidades escolares públicas municipais de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

- Arieta Aretusa Barbosa, CPF Nº 252.079.298-10;
- Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho, CPF Nº 291.239.498-80;
- Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, CPF Nº 091.145.468-21 e
- Roberto Gonçalves de Oliveira, CPF Nº 276.046.368-02;

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão julgar toda e quaisquer atividades correlatas ao seu processamento do certame e posterior acompanhamento de execução do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 21 de março de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente****Portaria nº 040, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio
Ambiente**

Dispõe sobre exoneração de AILTON BAPTISTA PIRES, por motivo de aposentadoria, do cargo de MOTORISTA e dá outras providências.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AILTON BAPTISTA PIRES, RG: 7464025, por motivo de aposentadoria, do cargo de MOTORISTA, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria nº 502, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, da função gratificada de VICE DIRETOR e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, RG: 30.726.540-7, da função gratificada de VICE DIRETOR, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data

na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 503, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, RG: 30.726.540-7, para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 22 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 504, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de VINICIUS FERNANDES DE SOUZA, nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 417, de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou VINICIUS FERNANDES DE SOUZA, RG n. 36.745.063-X, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 505, de 22 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ISABELA APARECIDA MORETTO para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELA APARECIDA MORETTO, RG n. 50.501.497-X, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, aprovado no concurso 04/2022, em virtude do não comparecimento do candidato Vinicius Fernandes de Souza, portaria nº 417 de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 506, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de AMANDA SISTE, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 419, de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou AMANDA SISTE, RG n. 63.354.068-7, para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 507, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ALEXANDRA BRAZ DE CARVALHO, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA BRAZ DE CARVALHO, RG n. 0128494019992, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Amanda Siste, portaria nº 506 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 508, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de RILLARY BEATRIZ SIPRIANO BUENO, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 432, de 16 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou RILLARY BEATRIZ SIPRIANO BUENO, RG n. 62.059.838-4, para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 509, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de INARA DE ABREU SANTOS, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INARA DE ABREU SANTOS, RG n. 62.263.440-9, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Rillary Beatriz Sipriano Bueno, portaria nº 508 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 510, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de MIRIAM GABRIELI DA SILVA, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em

razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 437, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou MIRIAM GABRIELI DA SILVA, RG n. 60.041.756-6, para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 511, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de JEANE OLIVEIRA SANTOS, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANE OLIVEIRA SANTOS, RG n. 53.683.688-7, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Miriam Gabrieli da Silva, portaria nº 510 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 512, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de JULIA BERNARDES MIGUEL, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 440, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou JULIA BERNARDES MIGUEL, RG n. 54.302.491-X, para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 513, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO DULTRA DOS SANTOS MARTINS, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DULTRA DOS SANTOS MARTINS, RG n. 12.044.115-22, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Julia Bernardes Miguel, portaria nº 512 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 514, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 441, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA, RG n. 60.684.981-6, para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 515, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA, RG n. 40.552.964-8, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Maria Jusciane de Oliveira Silva no prazo, portaria nº 514 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 516, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de ANA LETICIA BARREIRO, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 446, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou ANA LETICIA BARREIRO, RG n. 55.156.049-6 para o cargo de CUIDADORA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 517, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação ANDREZA SANTOS COSTA DE LIMA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREZA SANTOS COSTA DE LIMA, RG n. 52.040.574-2, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, em virtude do não comparecimento da candidata Ana Leticia Barreiro no prazo, portaria nº 516 de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 518, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação ROBSON CRISTIANO DE PAULO, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON CRISTIANO DE PAULO, RG n. 20.637.010, para o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, aprovado no concurso 02/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 519, de 22 de dezembro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de MARIA DO CARMO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, por motivo de aposentadoria, do cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DO CARMO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, RG: 26.669.070-1, por motivo de aposentadoria, do cargo de CUIDADOR, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 520, de 22 de dezembro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de JOSE LUIZ BALLINI, por motivo de aposentadoria, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSE LUIZ BELLINI, RG: 21.202.310, por motivo de aposentadoria, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data

na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 521, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de VALTER ANTONIO NOVAIS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VALTER ANTONIO NOVAIS, RG: 16.806.970-2, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 522, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO, da função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO, RG: 42.095.418-1, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente

data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 523, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de FABIANA MOLINA, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANA MOLINA, RG: 43.092.224-3, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 524, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de FABIANA APARECIDA DOMINGOS DECO, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANA APARECIDA DOMINGOS DECO, RG: 40.553.562-4, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 525, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação de
HERMES FRANCISCO FLORINDO
VALADÃO, nomeado para o cargo
efetivo de PROFESSOR TITULAR
DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO FÍSICA, em razão de
desistência formal.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 491, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou HERMES FRANCISCO FLORINDO VALADÃO, RG n. 34.207.655-3, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 526, de 22 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ALINE

*CRISTINA DA SILVA para o cargo
efetivo de PROFESSOR TITULAR
DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO FÍSICA e dá outras
providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE CRISTINA DA SILVA, RG n. 47.501.592-7, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovada no concurso 04/2022, em virtude de desistência assinada pelo candidato Hermes Francisco Florindo Valadão, portaria nº 491 de 12 de março de 2024, da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 527, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação ANDREIA
APARECIDA RAFAEL, para o cargo
efetivo de CUIDADORA e dá
outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA APARECIDA RAFAEL, RG n. 49.528.768-4, para o cargo de CUIDADORA, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em

até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 528, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação BEATRIZ
HENRIQUE FERREIRA, para o
cargo efetivo de CUIDADORA e dá
outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ HENRIQUE FERREIRA, RG n. 60.582.317-0, para o cargo de CUIDADORA, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 529, de 22 de março de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação EDINEIA
CORREIA BONI, para o cargo
efetivo de CUIDADORA e dá
outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDINEIA CORREIA BONI, RG n. 23.895.107-8, para o cargo de CUIDADORA, aprovada no concurso 03/23023, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 506/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 506/2024, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, contrarrazão apresentada, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.468.456/0001-83**, e do recurso interposto pelo licitante **VALFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, pois apesar de ter decaído seu direito de manifestação posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, consequentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento

realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem com remoção e destinação dos resíduos, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Santo Antonio de Posse/SP, para a empresa **JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.656.119/0001-76**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse /SP, 22 de março de 2024

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Comunicados

INTERESSADO: VFB BRASIL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício 222/2024 emitido pela Secretaria de Saúde, constatou-se que a empresa VFB BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 30.949.099/0001-33, **não esta cumprindo com as cláusulas e condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços, tendo a Secretaria de Saúde reiteradamente solicitado manifestações da empresa para entrega de itens “NORIPURUM INJETÁVEL EV - 6 Ampolas” e “VENVANSE 50mg - 01 Caixa”, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 051C/2023**, cujo objeto trata de aquisição de medicamentos especificamente para atendimento da demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED). Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento de Serviços Públicos decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária VFB BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 30.949.099/0001-33, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia E atender as requisições realizadas pela Secretaria de Saúde**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- se somente houver entrega com atraso: **sanção de multa de 10% sobre o valor do pedido, nos moldes do item 23.2.2.1;**

- se o atraso ultrapassar 30 dias: **sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS - conforme subitens 23.2.2.3 e 23.2.3 do Edital .**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 20 de março de 2024.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PMSAPOSSE

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 5290/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras complementares e adequações para conclusão do Pronto Socorro Avançado “Pref. Dr. Durval Bergo”, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Termo de Referência e anexos ao Edital, especialmente Anexos VII e VIII.

DECISÃO SOBRE RECURSO / HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 5290/2023, Concorrência Pública nº. 002/2023, em especial documentações apresentadas pelos licitantes participantes assim como manifestação jurídica, **CONHEÇO** dos **RECURSOS** interpostos pelas sociedades empresárias **AEEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.696.069/0001-02 e **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.288/0001-75 e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, consequentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação da Concorrência Pública nº 002/2023.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Concorrência Pública nº 002/20233, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras complementares e adequações para conclusão do Pronto Socorro Avançado "Pref. Dr. Durval Bergo", conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Termo de Referência e anexos ao Edital, especialmente Anexos VII e VIII, para a empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.791.120/0001-50, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para o objeto do certame.

III - Publique os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM
PROCESSO Nº 5527/2024

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de papelaria para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 527/2024, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.957.510/0001-38, para os itens 262, 263, 264 e 265, posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, consequentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 015/2024.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é **Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de papelaria para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse**, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital, para as empresas **A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **44.658.678/0001-31**, **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.486.195/0001-55**, **CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.278.096-24**, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

62.479.555/0001-15, **D. F. ASTOLPHO** inscrita no CNPJ sob nº **20.123.999/0001-73**, **D. M. M. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.421.179/0001-25**, **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.191.550/0002-30**, **H&N SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.701.473/0001-00**, **HCS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.731.034/0001-8**, **JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.474.168/0001-03**, **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.892.715/0001-45**, **MARYPAM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.877.958/0001-90**, **NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.305.772/0001-55**, **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.502.052/0001-76**, **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.573.131/0001-93**, **RODRIGO TONE LOTTO**, inscrita no CNPJ sob nº **02.514.617/0001-50**, **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.234.029/0001-54**, e **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **51.573.702/0002-86**, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de registro para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse /SP, 22 de março de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA MUN. DE SANEAMENTO

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

SECRETÁRIO MUN. DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALESKA ELIZABETH DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DA FAZENDA

VALTER LUÍS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUN. DE SEG. PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **00.638.358/0001-44**, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2024**, cujo objeto é a Aquisição de 06 conjuntos de Rádios Transmissores para a Secretaria de Saneamento da Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 21 de março de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**MENOR VALOR GLOBAL****PROCESSO Nº 421/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para construção dos muros da Emei Regina Lalla Coimbra (com fornecimentos de serviços, materiais e equipamentos), e de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas do edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 421/2024, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **J&ALVES GESTÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.374.330/0001-01, posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES**, consequentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº012/2024.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, para construção dos muros da Emei Regina Lalla Coimbra (com fornecimentos de serviços, materiais e equipamentos, e de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital**, para a empresa **C&S CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.254.783/0001-04, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse /SP, 21 de março de 2024.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSSE

Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024****PROCESSO Nº 1268/2024****TIPO: Menor Valor por Item**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 036/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, com o propósito de suprir as necessidades do Posto de Saúde Família, bem como a Vigilância Sanitária, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **09 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024****PROCESSO Nº 1266/2024****TIPO: Menor Valor Global**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 013/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palmeiras imperiais, grama, insumos e mão de obra para o plantio; atendendo a **Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **01 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024****PROCESSO Nº 596/2024****TIPO: Menor Valor por Item**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 017/2024.**

Objeto: Registro de Preços de visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP

13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Jonas Marcelo Rosa

Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 417/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 010/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico e sinalização viária na Ernesto Chiarini de Ugo e Outras (com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos), de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 419/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 011/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico e sinalização viária na rua Pedro Tomaz Vincençotti e Rua João Balarini (com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos), de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão

retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 1183/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 035/2024.**

Objeto: **Aquisição de herbicida para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de abril de 2024, às 13:30 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 1269/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 037/2024.**

Objeto: **aquisição de móveis (mobiliário) para o PSF Residencial dos Lagos, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP: 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Jonas Marcelo Rosa

Secretário de Saúde

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 008/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de alteração de fiscal de contrato, da **Ata de Registro nº 008/2024**, solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do parecer jurídico anexado ao processo, o qual **ACOLHO** como razão de decidir e **DEFIRO** o pedido de alteração de fiscal de contrato, para a Sr. Marco Antonio da Silva, matrícula nº 593, sendo mantidas as demais cláusulas contratuais.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro para o prédio da Secretaria de Educação e AMEE.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 378/2024 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 009/2024 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **F. P. CATÃO ME** inscrita sob CNPJ nº. 03.609.078/0001-04, visando a contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro para o prédio da Secretaria de Educação e AMEE, pelo valor total R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme Nota de Reserva nº 70/2024.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024, PARA A MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 1002/2024 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a

mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 010/2024 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **PALBERTI PROMOÇÕES E PUBLICIDADE S/S LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº. 52.538.504/0001-81, aspirando a contratação de prestação de serviços gráficos de revista de prestação de contas da administração 2021-2024, para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, pelo valor total R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Reserva nº 66/2024.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação artística da dupla “JADS E JADSON”, para comemoração do aniversário da Cidade de Santo Antônio de Posse, no dia 22 de junho de 2024.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **15.641.222/0001-60**, cujo objeto é a Contratação artística da dupla “JADS E JADSON”, para comemoração do aniversário da Cidade de Santo Antônio de Posse, no dia 22 de junho de 2024, pelo importe total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onerando da Nota de Reserva Orçamentária nº 101/2024 (ficha nº 153/2024).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação artística da dupla “FERNANDO E SOROCABA”, para comemoração do aniversário da Cidade de Santo Antônio de Posse, no dia 20 de junho de 2024.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº

43.706.788/0001-69, cujo objeto é a Contratação artística da dupla “FERNANDO E SOROCABA”, para comemoração do aniversário da Cidade de Santo Antônio de Posse, no dia 20 de junho de 2024, pelo importe total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), onerando da Nota de Reserva Orçamentária nº 100/2024 (ficha nº 153/2024).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM
PROCESSO Nº 505/2024

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 505/2024, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **W&C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.362.443/0001-86, posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, consequentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2024.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é **Registro de Preços, visando a aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, para a empresa **SAGRES FOOD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.176.776/0001-60, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse /SP, 22 de março de 2024.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

ENTIDADE: OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: EXECUTAR PLANO DE TRABALHO – CONSUMO

CONSCIENTE – PROMOVENDO VIDA SAUDÁVEL, QUE ACOMPANHA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2024
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

INEXIGIBILIDADE N. 012/2024 - PROCESSO N. 1483/2024 - TERMO DE FOMENTO N. 001/2024

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 22 DE MARÇO DE 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 080/2023 - Processo Administrativo nº 5527/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço, visando a locação de banheiros Químicos para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro nº 005/2023.

Empresa: GILMAR CRISTIANO MATHIAS
15859213867 inscrita no CNPJ: 14.551.574/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/DIA	QTD TOTAL	VALOR UNIL	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO PNE / FEM Medidas Mínimas: 2,20m de altura, 1,50m de comprimento, 1,50m de largura e profundidade de 1,20m. Estas dimensões possibilitam que a cadeira de rodas de um giro de 360° dentro da cabine.	unid. (Diária 24h)	380	R\$ 249,00	R\$ 94.620,00
2	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD MASC / FEM - Medidas Mínimas: 2,30m de altura, 1,20m de largura e profundidade de 1,20m.	unid. (Diária 24h)	680	R\$ 140,00	R\$ 95.200,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 189.820,00 (Cento Oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 18 de março de 2024, encerrando-se em 17 de março de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCOS JOSÉ JACOBUSSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

TAIS MARQUES DE LIMA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público

nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - Matemática**, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação **temporária**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II - **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ALEXANDRA BRAZ DE CARVALHO
INARA DE ABREU SANTOS
JEANE OLIVEIRA SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DULTRA DOS SANTOS MARTINS
DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA
ANDREZA SANTOS COSTA DE LIMA
EDINEIA CORREIA BONI
BEATRIZ HENRIQUE FERREIRA
ANDREIA APARECIDA RAFAEL

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ISABELA APARECIDA MORETTO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - Ciências**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024.

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ALINE CRISTINA DA SILVA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do

Concurso.

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ROBSON CRISTIANO DE PAULO

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de **Técnico em Manutenção**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2024

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

Atos Administrativos

Errata

ERRATA

Na publicação de "EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2024", publicado em 19/03/2024, **onde se lê no título "BAIRROS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE"** lê-se **"BAIRROS CHÁCARA ANDREA E RECANTO VALE VERDE"**.

Santo Antonio de Posse, 21 de março de 2024.
Secretaria da Fazenda
Setor de Tributos

Edital de notificação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança
Santo Antônio de Posse – SP CEP 13.831-024
CNPJ 45.331.196/0001-35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, inscrita no CNPJ 45.331.196/0001-35, com fulcro no art.37 da Lei 008 de 22 de abril de 2010 (Código de Obras) e no art. 20, inciso I da Lei Complementar 008 de 14 de setembro de 2017 (Lei do ISS), **NOTIFICAR**, os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, providencie a regularização de seus imóveis junto à esta Prefeitura, com a expedição do “habite-se” da construção, nos termos do art. 38 da Lei Complementar 008/2010, bem como efetue o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) da obra, conforme previsto no art. 1º combinado com o art. 20 da Lei Complementar 008/2017.

Ressaltamos que, o não atendimento no prazo informado, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na Legislação Municipal, inclusive a cobrança de ofício do imposto.

CÓDIGO CADASTRO	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSARIO	TIPO	ENDereco	NUMERO	LOTE/QUADRA	BAIRRO
10898	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA	BENEDITO ROBERTO DOMINGUES (BONECO)	21	15/01	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10931	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ALEXANDRE DA CUNHA MOREIRA	RUA	MAX LUCON	158	02/03	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10936	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	RUA	MAX LUCON	98	07/03	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10948	IVAN MARCOS CONTRERA E/OU	IVAN MARCOS CONTRERA E/OU	RUA	ALICE ROMAO DE MORAES (PIPOQUEIRA)	61	19/03	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10967	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	APARECIDO RODRIGUES	RUA	JOSE FERRO (ZEQUINHA)	69	10/04	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10968	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	NILZA DE SOUZA GONCALVES	RUA	JOSE FERRO (ZEQUINHA)	81	11/04	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
10989	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MARCOS PAULO PELISSER	RUA	JOSE FERRO (ZEQUINHA)	263	21/05	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
11034	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MILTON VENANCIO DE SOUZA E/OU	RUA	GILBERTO ROMIO	16	01/08	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
11036	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA	GILBERTO ROMIO	40	03/08	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança
Santo Antônio de Posse – SP CEP 13.831-024
CNPJ 45.331.196/0001-35

11037	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA	GILBERTO ROMIO	52	04/08	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
11066	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	NILDA DOS SANTOS COSTA	RUA	EGYDIO PEREIRA DIAS	275	13/09	VILA PADRE PEDRO TOMAZINI
11153	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	GELSON PEREIRA AMANCIO	RUA	JAIME VENDRAME	103	09/B	JARDIM BRASILIA
11432	KENIA CRISTINA DOS SANTOS	KENIA CRISTINA DOS SANTOS	RUA	JOSE STORTI	18	02/B	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11451	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDER APARECIDO TOBIAS	RUA	JOSE STORTI	170	21/B	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11503	ANTONIO VALDOMIRO MANTOVANI	ANTONIO VALDOMIRO MANTOVANI	RUA	TENENTE JOAO BATISTA VASCONCELOS	162	20/C	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11597	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	DGEISON DONIZETTI BENEDITO PERRUCIO	RUA	GERMANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	41	56/D	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11614	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LAURINDA APARECIDA PEREIRA	RUA	GERMANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	120	14/E (VIELA)	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11622	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADRIANA ALVES DA SILVA	RUA	GERMANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	184	22/E	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11632	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO ROBERTO DE PAIVA	RUA	JUECI CAMPACCI REBEQUI	195	32/E	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11638	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	TAINAN DOS SANTOS PINTO CAVENAGHI	RUA	JUECI CAMPACCI REBEQUI	147	38/E	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11715	ALSON DE JESUS ALVES SANTOS	ALSON DE JESUS ALVES SANTOS	RUA	ABIATAR CAVALCANTE RODRIGUES SILVEIRA	142	16/H	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11746	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	NORIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	RUA	ATILIO MAZAN	51	05/J	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11826	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	WELSON ANDRE DA SILVA	RUA	ORIVALDO PORFIRIO DA SILVA	323	16/L	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
11908	GUSTAVO BEVILACQUA PINHEIRO	GUSTAVO BEVILACQUA PINHEIRO	RUA	MAESTRO ADELINO MENUZZO	408	09/C	RESIDENCIAL DOS LAGOS
11925	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REINALDO ARAGAO DA SILVA	RUA	MAESTRO ADELINO MENUZZO	554	03/D	RESIDENCIAL DOS LAGOS
11996	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIEGO FREIRE DE ARAUJO	RUA	JOAO TUROLLO	583	20/H	RESIDENCIAL DOS LAGOS
12001	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RAFAEL HOMERO ABRAHAO DE CHIARA	RUA	JOAO TUROLLO	647	25/H	RESIDENCIAL DOS LAGOS
12030	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CRISPIM JESUS DA SILVA	RUA	LUCIA APARECIDA GARDINALLI LALA	661	05/J	RESIDENCIAL DOS LAGOS
12109	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FERNANDO LOPES RODRIGUES	RUA	PREFEITO PEDRO FERREIRA ALVES	694	02/O	RESIDENCIAL DOS LAGOS
12160	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA	PROFESSOR ARISTIDES GURJAO	639	07/R	RESIDENCIAL DOS LAGOS

Data Base: 21/03/2024

Santo Antônio de Posse, 21 de março de 2024.

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556****Resolução CMAS nº 008 de 19 de março de 2024**

Dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição de organizações da sociedade civil de assistência social, bem como dos serviços e projetos sócioassistenciais por elas executados no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Santo Antonio de Posse.

Considerando que os serviços e projetos sócioassistenciais prestados por organizações da sociedade civil de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e que nesse sentido a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14, de 15 de maio de 2.014 regula a inscrição dessas organizações, serviços e projetos;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742/1.993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.308/2007, que dispõe sobre organizações de assistência social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742/1.993, e dá outras providências

Considerando que o Art. 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece que o “funcionamento das organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2.009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais prestados por organizações da sociedade civil (OSC) de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e a Lei Municipal nº 3.518 de 18 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Santo Antonio de Posse/SP.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. São organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam:

I – atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigido às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/1.993 e Resolução CNAS nº 109/2009;

II – assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da lei 8.742/1.993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política Nacional de Assistência Social;

III – ou que atuam na defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742/1.993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação reivindicatória na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 3º. As organizações da sociedade civil de assistência social e os serviços e projetos e serviços sócioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

§1º. O funcionamento das organizações da sociedade civil de assistência social com sede no município de Santo Antonio de Posse depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio de Posse.

§2º. Mesmo que não possuam sede no município, as organizações da sociedade civil somente poderão executar serviços, e projetos mediante inscrição prévia de tais atividades no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio de Posse.

Art. 4º. O CMAS utilizará única e exclusivamente o termo Inscrição para os termos desta resolução.

Art. 5º. A inscrição das organizações da sociedade civil de assistência social, dos projetos e serviços é por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser cancelada a inscrição, caso verifício o descumprimento dos requisitos dos artigos 7º e 10 desta Resolução ou irregularidades técnicas, financeiras ou administrativas.

Art. 6º. Os equipamentos públicos da Política Municipal de Assistência Social não necessitarão de inscrição no CMAS, em razão de já serem cadastrados no CNEAS e no CadSUAS pelo órgão gestor, e de prestarem contas em conjunto com este, por fazer parte, diretamente da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I

Do Pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil – OSC - no CMAS

Art. 7º. As organizações de assistência social no ato de sua inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei 8.742/1.993;

II - ter sua sede no Município de Santo Antonio de Posse ou desenvolver o maior número de suas atividades no Município;

III – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

IV – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

V – oferta dos serviços e projetos sócioassistenciais sob a perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

VI –a gratuidade e a universalidade em todos os serviços e projetos sócioassistenciais executados no município;

VII – a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços e projetos sócioassistenciais.

§1º. As organizações da sociedade civil de atendimento deverão executar suas ações conforme os parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2.009), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB- RH SUAS), do Decreto Federal nº 6.308/2.007, com a Resolução do CMAS nº 14/2.014 e com esta Resolução.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

§2º. As organizações da sociedade civil de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão executar suas ações conforme os parâmetros do Decreto Federal nº 6.308/2.007, com a Resolução do CMAS nº 14/2.014 e com esta Resolução.

Art. 8º. Os documentos necessários para o protocolo do pedido de inscrição no CMAS/Santo Antonio de Posse são:

I - Formulário de inscrição de Organização da Sociedade Civil devidamente preenchido, datado e assinados pelo representante legal da organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com o Anexo I desta resolução;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos), registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver;

III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;

IV. cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

V. relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior para as organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, que demonstre a ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,
- c. origem dos recursos,
- d. infraestrutura,
- e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado informando, respectivamente:
 - e.1. o público alvo,
 - e.2. capacidade de atendimento,
 - e.3. recursos financeiros utilizados,
 - e.4. recursos humanos envolvidos,
 - e.5. apresentação do impacto social do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, bem como avaliação de resultados.

VI. plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso evidenciando:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,
- c. origem dos recursos,
- d. infraestrutura,
- e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
 - 1) o público alvo,
 - 2) capacidade de atendimento,
 - 3) recursos financeiros utilizados,
 - 4) recursos humanos envolvidos,
 - 5) abrangência territorial,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Parágrafo único. Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além dos previstos nos incisos I a VI deste artigo, os seguintes documentos:

- a) cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
- b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

Art. 9º. Se a organização da sociedade civil não desenvolver qualquer serviço, programa ou projeto no município de Santo Antonio de Posse, mesmo estabelecendo sua sede em seu território, sua inscrição deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 10. As organizações da sociedade civil que atuam na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social do local indicado no estatuto social como de sua sede.

Art. 11. O CMAS de Santo Antonio de Posse estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição das organizações da sociedade civil, independentemente da mudança do ano.

Art. 12. O CMAS de Santo Antonio de Posse fornecerá comprovante de inscrição das organizações da sociedade civil conforme o Anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2.014.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS NO CMAS

Seção I

Do Pedido de Inscrição dos Projetos e Serviços Executados por Organizações da Sociedade Civil - OSC no CMAS

Art. 13. A inscrição dos serviços e projetos sócioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio de Posse é o reconhecimento público das ações realizadas pelas organizações da sociedade civil sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 14. Para inscrever seus serviços e projetos sócioassistenciais, as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão demonstrar que cumprem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. atender os cidadãos de Santo Antonio de Posse bem como executar serviços, projetos e programas no município de Santo Antonio de Posse;
- II. observar em seus Estatutos os seguintes requisitos:
 - a) que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 - b) que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
 - c) que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

- d) que não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
- e) que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.
- III. prestar serviços ou realizar ações sócioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para os usuários e para quem deles necessitar, na forma da Lei 8.742/1.993 (LOAS), do Decreto nº 6.308/2.007 e Resolução CNAS nº109/2009;
- IV. assegurar que os serviços e projetos sócioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- V. garantir gratuidade a todos os usuários dos serviços, projetos sócioassistenciais, respeitadas as exceções legais;
- VI. garantir a existência de processo participativo dos usuários na execução dos serviços e projetos sócioassistenciais conforme estabelecido no plano de trabalho;

Art. 15. Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição de serviços e projetos sócioassistenciais no CMAS são:

- I - formulário devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização, contendo a sua identificação de acordo com o Anexo I desta resolução;
- II - cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do artigo anterior;
- III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
- IV - cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado;
- V - relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, para aquelas com mais de um ano de funcionamento, que demonstre ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:
 - a. finalidades estatutárias,
 - b. objetivos,
 - c. origem dos recursos,
 - d. infraestrutura,
 - e. identificação do serviço ou projeto socioassistencial executado informando,
 - e.1. o público alvo,
 - e.2. capacidade de atendimento,
 - e.3. recursos financeiros utilizados,
 - e.4. recursos humanos envolvidos,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

e.5. apresentação do impacto social do serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial executado, bem como avaliação de resultados.

VI. plano de ação na área da assistência para o exercício em curso evidenciando:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,
- c. origem dos recursos,
- d. infraestrutura,
- e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
 - e.1. o público alvo,
 - e.2. capacidade de atendimento,
 - e.3. recursos financeiros utilizados,
 - e.4. recursos humanos envolvidos,
 - e.5. abrangência territorial,
 - e.6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

Art. 16. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, ou seja, com foco maior em outras áreas como saúde, educação, entre outras, mas que também desenvolvem atividades de assistência social poderão inscrever seus serviços e projetos sócioassistenciais no CMAS de Santo Antonio de Posse, mediante comprovação de que cumprem os requisitos do art. XX. desta Resolução e deverá apresentar os seguintes documentos:

I – formulário devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização, contendo a sua identificação de acordo com o Anexo I desta Resolução;

II - cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do artigo 14 desta Resolução;

III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;

IV - plano de ação na área da assistência para o exercício em curso evidenciando:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,
- c. origem dos recursos,
- d. infraestrutura,
- e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
 - e.1. o público alvo,
 - e.2. capacidade de atendimento,
 - e.3. recursos financeiros utilizados,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

- e.4. recursos humanos envolvidos,
- e.5. abrangência territorial,
- e.6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

Art. 17. O enquadramento da organização da sociedade civil será feito segundo critério de preponderância, considerando área de atuação principal aquela da qual provém a maior parte dos usuários dos projetos/serviços da OSC, verificado nos atos constitutivos e no relatório de atividades, se a OSC se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Organização de Assistência Social de atendimento;
- II. Organização de Assistência Social assessoramento;
- III. Organização de Assistência Social de defesa e garantia de direitos.

Art. 18. Será feita uma inscrição para cada ação, seja serviço, ou projeto vinculado à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, não caracterizando a inscrição da organização requerente.

Art. 19. As organizações de assistência social que possuem sede em outro município, mas pretendem desenvolver serviços ou projetos sócioassistenciais no município de Santo Antonio de Posse. deverão inscrevê-los no CMAS de Santo Antonio de Posse e deverão apresentar, além dos documentos elencados, o comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede ou de onde desenvolva o maior número de atividades.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS E DECISÃO DO ÓRGÃO PLENO

Art. 20. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas:

- I – receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II – providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
- III – pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
- IV – publicação da decisão do órgão Pleno;
- V – encaminhar a documentação à Secretaria de Desenvolvimento Social para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 19, inciso XI da Lei Federal nº 8.742/1.993,
- VI – notificação à organização de Assistência Social e demais órgãos responsáveis.

Art. 21. Os pedidos de inscrição de organizações de assistência social no CMAS serão protocolados na sua Secretaria Executiva, ou, na sua falta, na Presidência do Conselho, mediante recibo expedido pelo recebedor o respectivo protocolo.

§1º. Após a análise dos documentos, se constatada incorreção ou ausência de documentos, o órgão do CMAS responsável pelo protocolo dará ciência ao requerente, que terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

§2º. A notificação, será expedida em duas vias, deverá ser assinada e datada pelo Presidente ou Secretário (a) Executivo do CMAS, e uma via será entregue à requerente e outra via será assinada e datada pela parte requerente e juntada ao processo de inscrição.

§3º. Decorrido o prazo acima estipulado, caso persistam os problemas apontados na referida notificação o expediente será encerrado e arquivado.

§4º. No caso de arquivamento a organização poderá solicitar nova inscrição apresentando os documentos necessários.

Art. 22. Protocolizado o pedido, a Secretaria Executiva ou, na sua ausência a Presidência do CMAS procederá a sua autuação e o encaminhará para a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização, processará os pedidos obedecendo à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 23. a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização, procederá à análise e remeterá o parecer opinativo ao órgão Pleno do CMAS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo.

§1º. O parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização, poderá ser subsidiado por pareceres e manifestações do órgão gestor.

§2º. Na hipótese da realização de diligências, o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão emitir o parecer será interrompido, voltando a fluir quando do encerramento das diligências.

Art. 24. O parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização será lavrado em ata específica, será encaminhado ao Presidente do CMAS, com pedido de inclusão na pauta para deliberação em reunião plenária, obedecida a ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 25. O órgão Pleno do CMAS decidirá em reunião plenária, por maioria absoluta (metade mais um) dos membros titulares do Conselho, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil.

Art. 26. O CMAS de Santo Antonio de Posse estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição dos serviços, programas e projetos, independentemente da mudança do ano.

Art. 27. O CMAS de Santo Antonio de Posse fornecerá comprovante de inscrição dos serviços, programas e projetos conforme o Anexo V da Resolução CNAS nº 14/2.014.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 28. Será indeferido o pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil ou do programa/serviço que:

I - não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.742/1991;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

- II - se apresente incompatível com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- III - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- IV - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei nº 8.742/1.991;
- V - esteja irregularmente constituída;
- VI - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- VII - não se adeque ou deixe de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelo CNAS, em especial a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais (Resolução 109/2009), a NOB/SUAS e NOB/ SUAS – RH;
- IX – não cumpra os requisitos dispostos nos artigos 7 e 10 desta Resolução ou de outras resoluções do CMAS de Santo Antonio de Posse.

Art. 29. Em caso de cancelamento ou indeferimento do pedido de inscrição, a organização da sociedade civil requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao CMAS, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

Parágrafo único. Fica assegurado à organização da sociedade civil o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador.

Art. 30. A requerente poderá solicitar vistas dos autos na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS, nos termos da lei vigente.

Parágrafo único. Os autos do processo de inscrição de OSC, ou de projetos e serviços não podem ser retirados da sede do CMAS, e as cópias devem ser extraídas no próprio local.

Art. 31. Mantido o indeferimento do pedido de inscrição ou o cancelamento da inscrição pelo Órgão Pleno do CMAS, a organização da sociedade civil poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da publicação da decisão do CMAS.

Art. 32. O recurso será protocolado no próprio Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

Art. 33. Após deferido o pedido de inscrição em reunião plenária, o CMAS encaminhará à Secretaria de Desenvolvimento Social ofício com cópia da ata da reunião em que ocorreu a deliberação para inclusão da organização da sociedade civil no Cadastro Nacional de Organizações de Assistência Social - CNEAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Art. 34. A Secretaria Executiva, ou, na sua falta, a Presidência do CMAS providenciará a publicação da decisão do órgão Pleno relativamente aos pedidos de inscrição no sítio da Prefeitura e no Diário Oficial de Santo Antonio de Posse em até 30 (trinta) dias da deliberação.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS PROJETOS E SERVIÇOS INSCRITOS

Art. 35. Compete ao CMAS fiscalizar as organizações da sociedade civil, projetos e serviços nele inscritos, devendo para tanto estabelecer Plano de Acompanhamento e Fiscalização das organizações de assistência social, projetos e serviços sócioassistenciais inscritos.

Art. 36. Para a fiscalização e manutenção da inscrição, a organização deverá cumprir as seguintes formalidades:

- I. apresentar ao CMAS qualquer alteração havida em seu estatuto social;
- II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS;
- III. apresentar, quando lhe for solicitado e no prazo estabelecido, informações e/ou documentos ao CMAS;
- IV. apresentar anualmente até o dia 30 (trinta) de abril:
 - a) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados;
 - b) plano de ação do corrente ano.

Art. 37. No cumprimento de sua função fiscalizatória, o CMAS poderá solicitar de órgãos da administração pública, de Conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da organização e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 38. O CMAS poderá solicitar a outros órgãos do poder público que procedam in loco à realização de diligência, visando a comprovar a existência e o normal funcionamento da organização, bem como para suprir necessidade de informações com vistas à adequada fiscalização dos projetos e serviços sócioassistenciais executados por organizações da sociedade civil no município de Santo Antonio de Posse.

Art. 39. Identificado na fiscalização o descumprimento dos requisitos dos artigos 7 e 10 desta Resolução ou irregularidades técnicas, financeiras ou administrativas, na constituição ou administração da organização da sociedade civil ou na execução dos projetos e serviços, o CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da organização da sociedade civil ou do projeto/serviço, mediante prévio processo administrativo, assegurado à organização da sociedade civil, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 40. Cancelada a inscrição da organização da sociedade civil ou do projeto/serviço, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cópia da ata da reunião plenária que decidiu pelo cancelamento e os documentos pertinentes ao órgão gestor, para providencias cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Organizações de Assistência Social, bem como para guarda.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Parágrafo único. O CMAS também comunicará os conselhos de assistência social estadual e nacional, aos demais conselhos municipais de defesa de direitos, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal.

CAPÍTULO VII

DA INTERRUÇÃO OU ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 41. As organizações da sociedade civil inscritas no CMAS de Santo Antonio de Posse deverão comunicar ao Conselho o a interrupção da execução do projeto ou serviço ou o encerramento de suas atividades com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 42. Ocorrendo a interrupção das atividades, as organizações de assistência social deverão comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços.

Parágrafo único. Quando a interrupção dos serviços ultrapassar o período de seis meses, a inscrição da organização da sociedade civil ou do serviço deverá ser cancelada.

Art. 43. Cancelada a inscrição da organização da sociedade civil ou do projeto/serviço, caberá ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para retomada dos serviços ou projetos interrompidos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo órgão Pleno do CMAS, aplicando-se os preceitos contidos na legislação vigente.

Art. 45. Ficam fazendo parte do presente os anexos, referentes à documentação necessária à inscrição.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores.

Santo Antonio de Posse, 19 de março de 2024

RUTH ESTEVES MARIANO

Presidente do CMAS de Santo Antonio de Posse



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANO DE AÇÃO

I – INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01) Nome da Organização:

02) Endereço da Organização (rua, avenida... número, complemento):

03) Bairro/vila/Jardim: 04) Município: 05) UF

06) CEP 07) Endereço Eletrônico (e-mail)

-

08) DDD – Celular: 09) DDD – Telefone: 10) Site/Página na internet

11) Data de fundação: 12) CNPJ (caso exista específico da executora):

13) Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

14) Nome completo do presidente da Organização:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

15) Endereço residencial:

16) CEP 17) Cidade 18) UF

-

19) Telefone 20) Celular 21) e-mail:

22) Registro Geral e órgão expedidor 23) Cadastro de Pessoa Física

III – OBJETIVO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

24) OBJETIVO GERAL:

25) Identificar a atividade principal: (assinalar com “x” apenas uma opção).

- () Assistência Social () Educação () Saúde
() Cultura () Pesquisa () Assessoramento
() Religiosa: () outros:

IV – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ORGANIZAÇÃO

26) Ata de posse da atual diretoria 27) Período de mandato da atual diretoria:

Registro em Cartório Início Final



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Livro: Folha Data

V – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

28) UTILIDADE PÚBLICA Tipo e número do documento Vigência

Municipal Lei/Decreto

Estadual Lei/Decreto

Federal Lei/Decreto

Nenhuma

29) ALVARÁ DE LICENÇA

Tipo Área Tipo e número de documento Data de validade

Sanitário Saúde

Localização Fazenda

Funcionamento Educação

Outro

30) REGIMENTO INTERNO 31) PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

SIM NÃO (*) Plano de Trabalho ou Plano de Ação

Anual () Permanente () Inexistente ()

* apresentar em anexo cópia do último Planejamento.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Nome Função RG/CPF



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

VII – RELAÇÃO COM O CMAS

33) A Organização já esteve registrada no Conselho Municipal de Assistência Social?

SIM. (1) REGISTRO Nº. De ____/____/____ NÃO (2) Por quê?

VIII – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

34) PÚBLICO ATENDIDO (especificar quantidade)

Feminino

Masculino

35) PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO

1 Eventual 2 Continuado 3 Por tempo limitado

36) FORMA DE ATENDIMENTO 1 Individual 2 Grupo

37) ENFOQUE DO ATENDIMENTO Multidisciplinar 1 – Sim 2- Não

Especificar áreas (disciplinas);

38) FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

DIAS HORÁRIO

Ininterrupto (24 horas) 1 Integral (24 horas) 4

5 dias da semana (2ª a 6ª feira)

2 Horário parcial. Qual?5

Outro. Citar: 3 8 horas/dia. Das ____h____ às ____h____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Intervalo das ____h ____ min às ____h ____ min. 6

Outro. Citar:

7

39) DADOS SOBRE O ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento Usuários (as) cadastrados (as) Média de frequência

40) PROCEDÊNCIA DO PÚBLICO ATENDIDO 1 - Município () 2 - Região () 3 -
Nacional ()

41) DEMANDA REPRIMIDA:

Situação da Demanda Local: 1 – Atendida totalmente () 2 – Não atendida totalmente
()

Há demanda reprimida (fila de espera). Quanto?

42) DADOS SOBRE O PÚBLICO ATENDIDO (em número):

Crianças e

Adolescentes

Famílias

Adultos

Idosos

IX – COMPLEXIDADE DO ATENDIMENTO

43) NÍVEL DE PROTEÇÃO

Proteção Social Básica 1 Proteção Social Especial
2

44) MODALIDADE DE ATENDIMENTO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (1) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (2)

Centro de Convivência 1.1 Acolhimento Institucional 2.1

Atendimento Infantil 1.2 Habilitação e Reabilitação 2.2

Infante Juvenil 1.3 Atenção à vítima de violência 2.3

Apoio Sócio Familiar 1.4 Medidas sócio educativas 2.4

Apoio Sócio Educativo 1.5 Centro Dia 2.5



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

Educação Profissional 1.6 Atenção a pessoas em situação de rua 2.6
Inclusão Produtiva (trabalho e renda) 1.7 Outro. Qual? 2.7
Outro. Qual? 1.8 DEFESA DE DIREITOS (3) 3.1

45) REQUISITOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO

A	Domicílio/área geográfica	F	Avaliação Diagnóstica
B	Renda familiar e per capita	G	Grau risco pessoal e social
C	Idade	H	Violação de direitos, etc.
D	Nº. membros/família	I	Famílias chefiadas por mulheres
E	Existência PPD/Idoso/Doente crônico	J	Outros

46) PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO USUÁRIO DO SERVIÇO PRESTADO PELA ORGANIZAÇÃO:

A Organização adota requisitos de desligamento do usuário no programa/projeto () 1 - Sim
() 2 - Não

Se sim, quais:

47) PROCEDIMENTOS QUANTO AO REGISTRO DO ATENDIMENTO REALIZADO

Documentação utilizada:

1	Cadastro eletrônico	3	Ficha de Acompanhamento/intercorrências
2	Ficha de Atendimento/Cadastro	4	Outros (especificar)

X – ACOMPANHAMENTO

48) A Organização participa de reuniões da rede socioassistencial? Quais:

49) A Organização participou da última Conferência do CMAS? 1 - Sim ()
2 - Não ()

50) Recebeu visitas dos órgãos abaixo:

() Gerência de Monitoramento e Avaliação / Secretaria Municipal de Assistência Social
() Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; PCD; Mulher, outros).
() outro Qual _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

51) Foram sugeridas adequações:

1 – Sim () Quais:

2 – Não ()

XI – SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

52) A Organização autoriza a liberação de informações de seu cadastro para órgão gestor, Conselhos, bem como, estudantes e professores universitários e outros, para fins diversos, tais como: banco de dados, pesquisas, avaliações, doações, etc.?

1 SIM.

1.1 Parcialmente. Quais?

2 Não, por quê?

XII - METODOLOGIA DE ATENDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO

53) As ações desenvolvidas têm caráter preventivo e formativo:

1 SIM 2 Não Explique:

54) Prioriza o enfoque intersetorial e/ou articulação da rede na execução das ações:

1 SIM 2 Não Explique:

55) Atendimento na área de esporte, lazer e cultura:

Atividades recreativas Atividades esportivas

Atividades artísticas Atividades de lazer

Artesanato

56) Como se dá o atendimento na área religiosa?



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

57) Descreva as atividades desenvolvidas diariamente com os usuários:

58) Como é realizado o trabalho com a família?

Considerações:

Para a garantia de atendimento integral ao segmento populacional beneficiado, o atendimento deve ser complementar e não concorrente de outros serviços de atendimento já disponíveis quando houver. A formação de parcerias pode facilitar tal complementaridade.

59) Apresenta capacidade de promover ações que possibilitem a remoção de condicionantes que determinam ou reforçam o problema:

1 SIM 2 Não Explique:

60) Implementa ações que expressam o respeito e contribua na promoção da cidadania do público atendido:

1 SIM 2 Não Explique:

61) O programa desenvolvido está em consonância com a Política de Assistência Social:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

1 SIM 2 Não Explique:

62) A organização se propõe a efetuar as mudanças/ adequações propostas para atender as urgências e necessidades apontadas pela demanda:

1 SIM 2 Não Explique:

XIII – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O propósito da avaliação na organização é determinar o mérito de sua missão, finalidade e objetivos. A avaliação auxilia na decisão sobre a implementação ou não de outros projetos e/ou atividades e eventos (treinamento de capacitação de pessoal, mudança de procedimentos no atendimento aos usuários, etc.) Ela contribui para o melhor funcionamento da organização trazendo como consequência a melhoria da condição de vida do público atendido.

63) A Organização realiza avaliação do trabalho com a equipe operacional: 1 – Sim ()
2 – Não ()

Em caso afirmativo, com que frequência? () semanal () mensal () trimestral ()
() anual () Outros

64) Utiliza algum instrumental para registro: 1 - Sim () 2 – Não (). Se sim, qual?

65) A Organização realiza avaliação do trabalho com o usuário: () Bianual () Semestral ()
Anual () Outro. Qual?

66) A Organização introduziu ações inovadoras nos últimos 12 meses: 1 - Sim () 2 – Não
(). Em caso afirmativo, quais?

67) A Organização promove eventos e espaços para a participação das pessoas atendidas e respectivas famílias:

1 - Sim () Em caso afirmativo, com que frequência?

() semanal () mensal () trimestral () anual () Outros. Nível de participação: () Ótima ()
() Bom () Regular

2 – Não ().



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

XIV - FINANCIAMENTO

68) Receita bruta auferida pela organização nos balanços contábeis dos últimos três anos:

Ano I

Ano II

Ano III

Considerações:

Conforme identificado pela auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, tal informação vai permitir que o CMAS possa identificar o porte da organização beneficente de assistência social.

69) Percentual de recursos aplicados na execução da Política de Assistência Social:

Até 10%	1	Até 50%	2	Mais de 50%	3	Não se aplica
4						

70) Possui provenientes de:

Isenção da cota patronal 1 Contrapartida financeira de benefício de pessoa portadora de deficiência, que recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC (ou seja, o benefício recebido é repassado no seu total ou em parte para a organização).

4

Isenção de imposto de importação 2

Isenção do IPVA 3 Outros: Especifique: 5

71) Possui convênio com

Conveniente (assinale com X)	Contrapartida	SIM	NÃO
------------------------------	---------------	-----	-----

1	Gestor Federal	Com contrapartida
---	----------------	-------------------

2	Gestor Estadual	Com contrapartida
---	-----------------	-------------------

3	Gestor Municipal	Com contrapartida
---	------------------	-------------------

4	Órgãos internacionais	Com contrapartida
---	-----------------------	-------------------

5	Outros (especificar):	Com contrapartida
---	-----------------------	-------------------



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556

72) Se há convênio, os recursos são recebidos de acordo com o cronograma de repasse?

Sim () Não () Parcialmente ()

73) Os recursos recebidos são aplicados de acordo com os objetivos previstos no convênio?

Sim () Não ()

74) Especificar o impacto social da aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios:

75) Quadro de Recursos Financeiros

FONTE	VALOR	%	PERIODICIDADE
-------	-------	---	---------------

FEDERAL

ESTADUAL

MUNICIPAL

DOAÇÃO PESSOA FÍSICA

DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA

DOAÇÃO INTERNACIONAL

TOTAL

76) Especificar doação recebida em espécie:

1 Vestuário:

2 Alimento:

3 Equipamento de infraestrutura:

4 Material de consumo:

5 Medicamento:

6 Recursos financeiros:

7 Outros

77) Como a organização tem aplicado suas receitas advindas das isenções de impostos, doações e de eventual resultado operacional?



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

- | | | | |
|---|--|---|-------------------|
| 1 | Melhoria de infraestrutura física e operacional de beneficiários atendidos | 4 | Aumento do número |
| 2 | Capacitação e contratação de novos funcionários | 5 | Melhoria na |
| 3 | N/A (não se aplica) | 6 | Outro |

Observação:

78) Outro apoio da esfera governamental e não governamental
órgão

apoio Municipal Estadual Outros órgão

apoio Municipal Estadual Outro

Água Alimentação

Luz Material Didático

Aluguel Cessão de RH

XV – POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

79) Quadro de Funcionários:

Nº. funcionários Escolaridade

Voluntários Escolaridade/Regularidade

Cedidos por órgãos públicos

Considerações: Este item pretende responder à pergunta: até que ponto a organização dispõe em seu quadro de recursos humanos bem qualificados para desenvolver sua atividade fim e responder aos seus desafios. O referido exame não está ligado diretamente à avaliação de currículos, mas, sobretudo às habilidades específicas exigidas para o desenvolvimento dos objetivos da organização para o atendimento ao público alvo da Assistência Social.

80) Recursos Humanos disponíveis ao atendimento:

A) Total de funcionários:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556

Quantidade de funcionários, conforme função:

C) RH Técnico: RH apoio:

D) Vínculo de Trabalho:

Próprios	Voluntários	Cedidos
----------	-------------	---------

81) Quanto à quantidade:

RH Técnico: () suficiente

() insuficiente

RH Apoi: () suficiente ()
insuficiente

82) Quanto à Formação/Escolaridade:

RH Técnico: () adequado

() inadequado

RH Apoio: () adequado () inadequado

83) Percentual de funcionários e voluntários com formação na área social compatível com a especificidade do atendimento

() de 0 a 5% () 6% a 10% () 11% a 20% () 21% a 50% () 51% a 100%

84) Quanto à formação e capacitação:

Participam em cursos: SIM NÃO Participam em cursos: SIM NÃO

1. Diretores

4. Voluntários

2. Técnicos

5. Apoio (1)

3. Administrativos

Se afirmativo que frequência: () mensal () semestral () anual () Outros

(1) Compreende pessoal de apoio àqueles que ocupam as funções de serviços gerais; cozinha, vigilância, etc.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

XVI – INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO

- | | |
|---|---|
| 1. ☐ almoxarifado | 16. ☐ alojamento (nº. quartos) |
| 2. ☐ ambulatório médico | 17. ☐ ambulatório odontológico |
| 3. ☐ área coberta | 18. ☐ auditório (capacidade) |
| 4. ☐ campo de futebol | 19. ☐ copa |
| 5. ☐ cozinha | 20. ☐ dispensa |
| 6. ☐ enfermaria | 21. ☐ escritório/secretaria |
| 7. ☐ horta (m²) | 22. ☐ instalações sanitárias |
| 8. ☐ jardim (m²) | 23. ☐ lactário |
| 9. ☐ lavanderia | 24. ☐ oficina - quantidade /especificar o tipo de atividade: |
| 10. ☐ playground | 25. ☐ pomar |
| 11. ☐ quadra esportiva | 26. ☐ rouparia |
| 12. ☐ salas de aula – número | 27. ☐ salas de aula /assentos |
| 13. ☐ veículo – quantidade | 28. ☐ garagem |
| 14. ☐ sala p/ professores | 29. ☐ biblioteca |
| 15. ☐ brinquedoteca | 30. ☐ sala de vídeo |
| ☐ outros (especifique): | |

Declaro que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento Nome do Titular e/ou responsável:

Assinatura:

IMPORTANTE: Antes de entregar no CMAS, para protocolo, verifique se TODAS as folhas estão rubricadas pelo titular e/ou responsável.

ANEXO II – Modelo de Relatório de Atividades



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

(fazer um para cada projeto/serviço que se pretende inscrever)

1. Identificação:

1.1. Nome Da Organização _____

1.2. Endereço: rua _____ Nº _____

1.3. Bairro: _____ 1.4. CEP: _____ 1.5. Fones: _____

1.6. E-mail _____

2. Público Alvo:

2.1. Área de Atuação ou Serviço de Proteção Social:

() Proteção Social Básica

() Proteção Social Especial de Média Complexidade

() Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2.2. Nome Do Projeto Ou Serviço Desenvolvido:

2.1. Objetivo Do Projeto:

2.2. Capacidade De Atendimento No Projeto Ou Serviço:

2.4. Abrangência Territorial:

3. REPRESENTANTE LEGAL: (nome do[a] presidente):

3.1. técnico (as) responsável (is): (nome).

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE CADA SERVIÇO OU PROJETO EXECUTADO:

Evidenciar o cumprimento do Plano de Trabalho destacando as informações sobre público atendido, de acordo com os itens abaixo; salientamos que este item é de extrema importância, pois dá visibilidade ao trabalho desenvolvido pela Organização:

4.1. Atividades realizadas: descrever detalhadamente as ações da Equipe.

4.2. Reuniões mensais da equipe e com a Rede de atendimento:

4.4. Participação da equipe em cursos, eventos externos e outros:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

4.5. – DA ALIMENTAÇÃO – Descrição dos lanches/refeições oferecidos no serviço;

5. DEMANDA NÃO ATENDIDA:

5.1. Número de pessoas não atendidas:

Janeiro/ Fevereiro/ Março/

Abril/ Maio/ Junho/

Julho/ Agosto/ Setembro/

Outubro/ Novembro/ Dezembro/

5.2. Orientação / encaminhamento dado a estas pessoas:

6. RECURSOS HUMANOS DO PROJETO:

6.1. Quadro de funcionários: (função, quantidade, regime de contratação, carga horária):

Profissional	Quantidade	Regime de Contratação	Carga horária semanal
--------------	------------	-----------------------	-----------------------

6.2. Quadro de voluntários: (função, quantidade, carga horária).

7. FONTES DE RECURSO FINANCEIRO UTILIZADOS NO PROJETO OU SERVIÇO:

Próprio	Municipal	Estadual	Federal
---------	-----------	----------	---------

R\$	R\$	R\$	R\$
-----	-----	-----	-----

8. INFRAESTRUTURA: (imóvel, acessibilidade, equipamentos permanentes que são utilizados pelo Serviço e ou Projeto):



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP
(019) 3896-2556**

9. PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROJETO/SERVIÇO:

9.1. Formas pelas quais a Organização da Sociedade Civil fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários:

9.2. Estratégias que foram utilizadas durante a execução, monitoramento e avaliação das atividades do projeto/serviço, com o objetivo de incentivar a participação dos usuários:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

(Espaço para a Organização, descrever o que considera importante).

10. LISTAGEM DOS USUÁRIOS ATENDIDOS: Quantidade e nomes dos usuários.

11. ASSINATURA do(a) Presidente da Organização; do Técnico ou Coordenador(a) responsável pelo Serviço.

12. (ANEXO) – cardápio, fotos das atividades, lista de presença, entre outros.

Terceiro Setor

Balanços

res: LAR SAO VICENTE DE PAULO
J.: 59.027.193/0001-17
do: 31/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 25/01/2024
Hora: 13:51:27

BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	741.172,41D	247,14	40,04	741.379,51D
11	1.1	CIRCULANTE	102.257,51D	247,14	40,04	102.464,61D
110	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.760,64D	247,14	40,04	100.967,74D
100	1.1.01.01	CAIXA GERAL	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
100	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
001	1.1.01.01.001.0001	Caixa	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
200	1.1.01.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO	69.437,72D	0,00	0,00	69.437,72D
100	1.1.01.02.001	BANCO CONTAS MOVIMENTO	69.437,72D	0,00	0,00	69.437,72D
001	1.1.01.02.001.0001	Banco do Brasil Conta 1	21.315,15D	0,00	0,00	21.315,15D
012	1.1.01.02.001.0012	Banco Sicredi Conta 1	42.561,46D	0,00	0,00	42.561,46D
013	1.1.01.02.001.0013	Banco Sicredi Conta 2	5.561,11D	0,00	0,00	5.561,11D
210	1.1.01.03	BANCO CONTAS POUPANÇA	6.117,92D	0,00	0,00	6.117,92D
100	1.1.01.03.001	BANCO CONTAS POUPANÇA	6.117,92D	0,00	0,00	6.117,92D
001	1.1.01.03.001.0001	Banco Sicredi Poupança Conta 1	6.117,92D	0,00	0,00	6.117,92D
220	1.1.01.04	BANCO CONTAS APLICAÇÃO	24.205,00D	247,14	40,04	24.412,10D
100	1.1.01.04.001	BANCO CONTAS APLICAÇÃO	24.205,00D	247,14	40,04	24.412,10D
001	1.1.01.04.001.0001	Banco do Brasil Aplicação Conta 1	3.798,17D	31,73	0,67	3.829,23D
002	1.1.01.04.001.0002	Banco do Brasil Aplicação Conta 2	13.328,98D	131,17	11,45	13.448,70D
004	1.1.01.04.001.0004	Banco do Brasil Aplicação Conta 4	7.134,17D	0,00	0,00	7.134,17D
006	1.1.01.04.001.0006	Banco do Brasil Aplicação Conta 6	56,32C	84,24	27,92	0,00
170	1.1.02	CRÉDITOS A RECEBER	1.496,87D	0,00	0,00	1.496,87D
753	1.1.02.04	ADIANTAMENTOS	1.496,87D	0,00	0,00	1.496,87D
530	1.1.02.04.001	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.496,87D	0,00	0,00	1.496,87D
001	1.1.02.04.001.0001	Adiantamento de Salários	1.496,87D	0,00	0,00	1.496,87D
18	1.2	NAO CIRCULANTE	638.914,90D	0,00	0,00	638.914,90D
190	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	638.914,90D	0,00	0,00	638.914,90D
900	1.2.03.01	IMOBILIZADO	638.914,90D	0,00	0,00	638.914,90D
000	1.2.03.01.001	IMOBILIZADO	640.599,85D	0,00	0,00	640.599,85D
001	1.2.03.01.001.0001	Imóveis	213.081,65D	0,00	0,00	213.081,65D
002	1.2.03.01.001.0002	Instalações	32.120,57D	0,00	0,00	32.120,57D
004	1.2.03.01.001.0004	Veículos	37.208,91D	0,00	0,00	37.208,91D
005	1.2.03.01.001.0005	Máquinas e Equipamentos	130.698,83D	0,00	0,00	130.698,83D
006	1.2.03.01.001.0006	Equipamentos de Informática	3.429,00D	0,00	0,00	3.429,00D
008	1.2.03.01.001.0008	Móveis e Utensílios	222.340,89D	0,00	0,00	222.340,89D
012	1.2.03.01.001.0012	Outras Imobilizações	1.720,00D	0,00	0,00	1.720,00D
010	1.2.03.01.002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.684,95C	0,00	0,00	1.684,95C
008	1.2.03.01.002.0008	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	1.684,95C	0,00	0,00	1.684,95C
2	2	PASSIVO	750.269,60C	81.919,34	73.029,25	741.379,51C
21	2.1	CIRCULANTE	296.924,67C	45.526,18	242,93	251.641,42C
210	2.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS	7.431,93C	0,00	0,00	7.431,93C
100	2.1.01.01	FORNECEDORES DE BENS	7.431,93C	0,00	0,00	7.431,93C
000	2.1.01.01.001	FORNECEDORES	7.431,93C	0,00	0,00	7.431,93C
001	2.1.01.01.001.0001	Fornecedores diversos	4.400,00C	0,00	0,00	4.400,00C
005	2.1.01.01.001.0005	A.M. BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	1.509,17C	0,00	0,00	1.509,17C
015	2.1.01.01.001.0015	J.B.M.SEMEGHINI- ME	785,00C	0,00	0,00	785,00C
017	2.1.01.01.001.0017	AUTO POSTO MAZZONI EIRELI	737,76C	0,00	0,00	737,76C
230	2.1.03	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	177.920,57C	27,52	27,52	177.920,57C
300	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	177.920,57C	27,52	27,52	177.920,57C
000	2.1.03.01.001	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	56.239,97C	0,00	27,52	56.267,49C
001	2.1.03.01.001.0001	Salários a pagar	50.897,94C	0,00	27,52	50.925,46C
007	2.1.03.01.001.0007	Serviços Autônomos a pagar	5.342,03C	0,00	0,00	5.342,03C
020	2.1.03.01.002	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	17.842,56C	27,52	0,00	17.815,04C
021	2.1.03.01.002.0001	IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher	1.538,38C	0,00	0,00	1.538,38C
022	2.1.03.01.002.0002	INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	8.472,22C	27,52	0,00	8.444,70C
023	2.1.03.01.002.0003	FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	7.831,96C	0,00	0,00	7.831,96C
050	2.1.03.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS	103.838,04C	0,00	0,00	103.838,04C
051	2.1.03.01.005.0001	Provisão de Férias	96.440,92C	0,00	0,00	96.440,92C
053	2.1.03.01.005.0003	Provisão de FGTS s/ Férias	7.397,12C	0,00	0,00	7.397,12C
231	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.167,39C	0,00	0,00	1.167,39C
310	2.1.04.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.167,39C	0,00	0,00	1.167,39C

Imprimir para LANCE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 59.027.193/0001-17
Período: 31/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 25/01/2024
Hora: 13:51:27

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
23100	2.1.04.01.001	RETENÇÕES NA FONTE	525,99C	0,00	0,00	525,99C
231003	2.1.04.01.001.0003	ISS Retido na Fonte PJ a recolher	525,99C	0,00	0,00	525,99C
23120	2.1.04.01.003	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	641,40C	0,00	0,00	641,40C
231205	2.1.04.01.003.0005	Parcelamento Tributos Municipais	641,40C	0,00	0,00	641,40C
235	2.1.05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,74C	0,00	0,00	1.000,74C
2350	2.1.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	1.000,74C	0,00	0,00	1.000,74C
23520	2.1.05.01.003	CHEQUES A COMPENSAR	1.000,74C	0,00	0,00	1.000,74C
235201	2.1.05.01.003.0001	Cheques a compensar	1.000,74C	0,00	0,00	1.000,74C
236	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.537,92C	0,00	0,00	43.537,92C
2360	2.1.06.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.537,92C	0,00	0,00	43.537,92C
23600	2.1.06.01.001	OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.537,92C	0,00	0,00	43.537,92C
236003	2.1.06.01.001.0003	Demaís Contas a Pagar	32.000,00C	0,00	0,00	32.000,00C
236005	2.1.06.01.001.0005	Custódia Poupança Idosos	7.677,92C	0,00	0,00	7.677,92C
236008	2.1.06.01.001.0008	Honorários Contábeis a pagar	3.860,00C	0,00	0,00	3.860,00C
245	2.1.08	CRÉDITOS A REALIZAR	65.866,12C	45.498,66	215,41	20.582,87C
2450	2.1.08.01	CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	65.866,12C	45.498,66	215,41	20.582,87C
24500	2.1.08.01.001	SUBVENÇÕES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	62.998,53C	44.745,73	0,00	18.252,80C
245002	2.1.08.01.001.0002	Subvenção Municipal a Apropriar	49.189,76C	37.031,73	0,00	12.158,03C
245013	2.1.08.01.001.0013	Subvenção Fundo Municipal do Idoso	13.808,77C	7.714,00	0,00	6.094,77C
24900	2.1.08.01.006	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA A APROPRIAÇÃO	2.867,59C	752,93	215,41	2.330,07C
249002	2.1.08.01.006.0002	Rendimento Aplicação BB 2	1.170,95C	11,45	131,17	1.290,67C
249004	2.1.08.01.006.0004	Rendimento Aplicação BB 4	1.039,40C	0,00	0,00	1.039,40C
249005	2.1.08.01.006.0005	Rendimento Aplicação BB 5	154,14C	154,14	0,00	0,00
249006	2.1.08.01.006.0006	Rendimento Aplicação BB 6	503,10C	587,34	84,24	0,00
29	2.3	PATRIMÔNIO	453.344,93C	36.393,16	72.786,32	489.738,09C
299	2.3.99	PATRIMÔNIO SOCIAL	453.344,93C	36.393,16	72.786,32	489.738,09C
2990	2.3.99.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	453.344,93C	36.393,16	72.786,32	489.738,09C
29900	2.3.99.01.001	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	453.344,93C	0,00	36.393,16	489.738,09C
299001	2.3.99.01.001.0001	Superávit ou Déficit Acumulado	459.594,86C	0,00	36.393,16	495.988,02C
299002	2.3.99.01.001.0002	Ajuste de Exercícios Anteriores	6.249,93D	0,00	0,00	6.249,93D
29910	2.3.99.01.002	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	36.393,16	36.393,16	0,00
299101	2.3.99.01.002.0001	Superávit do Exercício	0,00	36.393,16	36.393,16	0,00
3	3	RECEITAS	1.326.791,54C	1.372.250,83	45.459,29	0,00
31	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.326.791,54C	1.372.250,83	45.459,29	0,00
310	3.1.01	RECEITAS COM SUBVENÇÕES E DOAÇÕES	1.326.791,54C	1.372.250,83	45.459,29	0,00
3100	3.1.01.01	RECEITAS COM SUBVENÇÕES	544.302,25C	589.761,54	45.459,29	0,00
31000	3.1.01.01.001	SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.302,25C	589.761,54	45.459,29	0,00
310003	3.1.01.01.001.0003	Municipal	322.583,57C	359.615,30	37.031,73	0,00
310009	3.1.01.01.001.0009	Fundo Municipal do Idoso	76.156,48C	84.584,04	8.427,56	0,00
310010	3.1.01.01.001.0010	SUBVENÇÃO SECRETARIA DA SAUDE	45.612,20C	45.612,20	0,00	0,00
310015	3.1.01.01.001.0015	Subvenção Sec. Desenvolvimento Social	99.950,00C	99.950,00	0,00	0,00
3111	3.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	782.489,29C	782.489,29	0,00	0,00
31110	3.1.01.03.001	DOAÇÕES	782.489,29C	782.489,29	0,00	0,00
311101	3.1.01.03.001.0001	Doações	240.798,03C	240.798,03	0,00	0,00
311102	3.1.01.03.001.0002	Nota Fiscal Paulista	59.002,71C	59.002,71	0,00	0,00
311106	3.1.01.03.001.0006	Tribunal de Justiça	23.483,90C	23.483,90	0,00	0,00
311107	3.1.01.03.001.0007	Aposentadorias	459.204,65C	459.204,65	0,00	0,00
4	4	DESPESAS	1.335.888,73D	3.323,63	1.339.212,36	0,00
41	4.1	DESPESAS GERAIS	1.335.888,73D	3.323,63	1.339.212,36	0,00
430	4.1.05	DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.333.087,16D	0,00	1.333.087,16	0,00
4300	4.1.05.01	DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.333.087,16D	0,00	1.333.087,16	0,00
43000	4.1.05.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	1.005.329,78D	0,00	1.005.329,78	0,00
430001	4.1.05.01.001.0001	Salários e Ordenados	701.426,61D	0,00	701.426,61	0,00
430004	4.1.05.01.001.0004	Provisão 13º e Encargos	68.753,05D	0,00	68.753,05	0,00
430005	4.1.05.01.001.0005	Provisão Férias e Encargos	128.452,98D	0,00	128.452,98	0,00
430007	4.1.05.01.001.0007	Serviços Autônomos	95.994,63D	0,00	95.994,63	0,00
430014	4.1.05.01.001.0014	Indenização	8.829,14D	0,00	8.829,14	0,00
430018	4.1.05.01.001.0018	Horas Extras	1.873,37D	0,00	1.873,37	0,00
43010	4.1.05.01.002	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	80.916,30D	0,00	80.916,30	0,00

Sistema licenciado para LINCSE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Presença: LAR SAO VICENTE DE PAULO
P.J.: 59.027.193/0001-17
Período: 31/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 25/01/2024
Hora: 13:51:27

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1102	4.1.05.01.002.0002	FGTS s/ Folha de Pagamento	80.916,30D	0,00	80.916,30	0,00
020	4.1.05.01.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	115.432,66D	0,00	115.432,66	0,00
1202	4.1.05.01.003.0002	Manutenção de Prédios e Instalações	11.552,69D	0,00	11.552,69	0,00
1203	4.1.05.01.003.0003	Manutenção em Equipamento Elétrico/Elet	1.360,00D	0,00	1.360,00	0,00
1205	4.1.05.01.003.0005	Serviços de Cartório	2.489,64D	0,00	2.489,64	0,00
1208	4.1.05.01.003.0008	Assessoria Contábil	13.064,27D	0,00	13.064,27	0,00
1210	4.1.05.01.003.0010	Serviço Prestado Por Terceiro	65.529,27D	0,00	65.529,27	0,00
1216	4.1.05.01.003.0016	Transporte - Frete e Carreto	23,10D	0,00	23,10	0,00
1218	4.1.05.01.003.0018	Manutenção do site	540,00D	0,00	540,00	0,00
1220	4.1.05.01.003.0020	Manutenção de Veículos	4.184,69D	0,00	4.184,69	0,00
1223	4.1.05.01.003.0023	Chaveiro	114,00D	0,00	114,00	0,00
1225	4.1.05.01.003.0025	Eventos	1.175,00D	0,00	1.175,00	0,00
1229	4.1.05.01.003.0029	Serviços de terapias e treinamentos funcionais	15.400,00D	0,00	15.400,00	0,00
130	4.1.05.01.004	COMUNICAÇÃO	3.921,00D	0,00	3.921,00	0,00
1301	4.1.05.01.004.0001	Telefone	3.439,00D	0,00	3.439,00	0,00
1304	4.1.05.01.004.0004	Publicação e Anúncios	482,00D	0,00	482,00	0,00
140	4.1.05.01.005	ALUGUÉIS	272,80D	0,00	272,80	0,00
1402	4.1.05.01.005.0002	Aluguel de Bens Móveis	272,80D	0,00	272,80	0,00
150	4.1.05.01.006	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	32.491,93D	0,00	32.491,93	0,00
1501	4.1.05.01.006.0001	Material p/ Manutenção de Prédios e Instalações	1.985,40D	0,00	1.985,40	0,00
1502	4.1.05.01.006.0002	Água e Esgoto	148,33D	0,00	148,33	0,00
1503	4.1.05.01.006.0003	Energia Elétrica	30.358,20D	0,00	30.358,20	0,00
160	4.1.05.01.007	TRANSPORTE E VEÍCULOS	6.789,54D	0,00	6.789,54	0,00
1602	4.1.05.01.007.0002	Combustível	6.546,34D	0,00	6.546,34	0,00
1603	4.1.05.01.007.0003	Pedágio	243,20D	0,00	243,20	0,00
170	4.1.05.01.008	OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS	87.277,92D	0,00	87.277,92	0,00
1701	4.1.05.01.008.0001	Refeição e Alimentação	37.714,91D	0,00	37.714,91	0,00
1702	4.1.05.01.008.0002	Material de Consumo	22.570,65D	0,00	22.570,65	0,00
1703	4.1.05.01.008.0003	Gás de Cozinha	11.044,53D	0,00	11.044,53	0,00
1706	4.1.05.01.008.0006	Material de Escritório	2.958,61D	0,00	2.958,61	0,00
1709	4.1.05.01.008.0009	Material Esportivos	1.800,00D	0,00	1.800,00	0,00
1710	4.1.05.01.008.0010	Material para Artesanato	839,95D	0,00	839,95	0,00
1711	4.1.05.01.008.0011	Material Descartável	2.289,59D	0,00	2.289,59	0,00
1712	4.1.05.01.008.0012	Material de Manutenção de Equipamentos	119,40D	0,00	119,40	0,00
1714	4.1.05.01.008.0014	Medicamentos	14,90D	0,00	14,90	0,00
1720	4.1.05.01.008.0020	Outras Despesas	7.541,50D	0,00	7.541,50	0,00
1721	4.1.05.01.008.0021	Seguros	383,88D	0,00	383,88	0,00
180	4.1.05.01.009	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	655,23D	0,00	655,23	0,00
1804	4.1.05.01.009.0004	IPVA e Outras Taxas de Veículos	155,23D	0,00	155,23	0,00
1808	4.1.05.01.009.0008	Taxas Cadastrais	500,00D	0,00	500,00	0,00
195	4.1.06	DESPESAS OPERACIONAIS	2.801,57D	3.323,63	6.125,20	0,00
1950	4.1.06.01	DESPESAS OPERACIONAIS	2.801,57D	3.323,63	6.125,20	0,00
19500	4.1.06.01.002	RECEITAS FINANCEIRAS	3.291,23C	3.322,96	31,73	0,00
195001	4.1.06.01.002.0001	Descontos Obtidos	13,00C	13,00	0,00	0,00
195002	4.1.06.01.002.0002	Rendimentos s/ Aplicação	3.278,23C	3.309,96	31,73	0,00
195003	4.1.06.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	3.676,68D	0,67	3.677,35	0,00
1950031	4.1.06.01.003.0001	Tarifa Bancária	2.060,23D	0,00	2.060,23	0,00
1950032	4.1.06.01.003.0002	IRF s/ Operação Bancária	640,04D	0,67	640,71	0,00
1950033	4.1.06.01.003.0003	IOF s/ Operação Bancária	12,52D	0,00	12,52	0,00
1950034	4.1.06.01.003.0004	Juros Passivo	963,89D	0,00	963,89	0,00
195005	4.1.06.01.005	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	2.416,12D	0,00	2.416,12	0,00
1950051	4.1.06.01.005.0001	Reembolso de Despesa	2.416,12D	0,00	2.416,12	0,00
77		RESULTADO	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00
1771		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00
177101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00
17710101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00
1771010101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 59.027.193/0001-17
Período: 31/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 25/01/2024
Hora: 13:51:27

BALANCETE

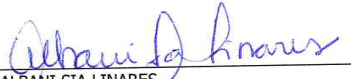
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
710001	7.1.01.01.001.0001	Resultado do Exercício	0,00	1.375.573,79	1.375.573,79	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	741.172,41D	247,14	40,04	741.379,51D
PASSIVO	750.269,60C	81.919,34	73.029,25	741.379,51C
RECEITAS	1.326.791,54C	1.372.250,83	45.459,29	0,00
DESPESAS	1.335.888,73D	3.323,63	1.339.212,36	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	2.077.061,14D	3.570,77	1.339.252,40	741.379,51D
CONTAS CREDORAS	2.077.061,14C	1.454.170,17	118.488,54	741.379,51C
RESULTADO DO MES	0,00	-1.335.888,73	-1.326.791,54	9.097,19C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.097,19D	0,00	0,00	0,00

*Em 01/06/2023 iniciou-se o uso de novo sistema para escrituração contábil, em razão disso, a coluna Saldo Anterior representa o saldo de 31/05/2023, as colunas débito e crédito representam a movimentação de junho/2023 a dezembro/2023.

MOACYR DOMINGOS
MIRANDA:20426550820
Assinado de forma digital por
MOACYR DOMINGOS
MIRANDA:20426550820
MOACYR DOMINGOS MIRANDA
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO
CPF: 204.265.508-20


ALBANI SIA LINARES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP2549170-2
CPF: 338.836.798-10

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 59.027.193/0001-17
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 19/01/2024
Hora: 10:56:11

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	741.379,51D
CIRCULANTE	102.464,61D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.967,74D
CAIXA GERAL	1.000,00D
CAIXA GERAL	1.000,00D
Caixa	1.000,00D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	69.437,72D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	69.437,72D
Banco do Brasil Conta 1	21.315,15D
Banco Sicredi Conta 1	42.561,46D
Banco Sicredi Conta 2	5.561,11D
BANCO CONTAS POUPANÇA	6.117,92D
BANCO CONTAS POUPANÇA	6.117,92D
Banco Sicredi Poupança Conta 1	6.117,92D
BANCO CONTAS APLICAÇÃO	24.412,10D
BANCO CONTAS APLICAÇÃO	24.412,10D
Banco do Brasil Aplicação Conta 1	3.829,23D
Banco do Brasil Aplicação Conta 2	13.448,70D
Banco do Brasil Aplicação Conta 4	7.134,17D
CRÉDITOS A RECEBER	1.496,87D
ADIANTAMENTOS	1.496,87D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.496,87D
Adiantamento de Salários	1.496,87D
NAO CIRCULANTE	638.914,90D
ATIVO IMOBILIZADO	638.914,90D
IMOBILIZADO	638.914,90D
IMOBILIZADO	640.599,85D
Imóveis	213.081,65D
Instalações	32.120,57D
Veículos	37.208,91D
Máquinas e Equipamentos	130.698,83D
Equipamentos de Informática	3.429,00D
Móveis e Utensílios	222.340,89D
Outras Imobilizações	1.720,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.684,95C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	1.684,95C
PASSIVO	741.379,51C
CIRCULANTE	251.641,42C
FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS	7.431,93C
FORNECEDORES DE BENS	7.431,93C
FORNECEDORES	7.431,93C
Fornecedores diversos	4.400,00C
A.M. BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	1.509,17C
J.B.M.SEMEGHINI- ME	785,00C
AUTO POSTO MAZZONI EIRELI	737,76C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	177.920,57C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	177.920,57C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	56.267,49C
Salários a pagar	50.925,46C
Serviços Autônomos a pagar	5.342,03C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	17.815,04C
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher	1.538,38C
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	8.444,70C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	7.831,96C
PROVISÃO DE FÉRIAS	103.838,04C
Provisão de Férias	96.440,92C
Provisão de FGTS s/ Férias	7.397,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.167,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.167,39C
RETENÇÕES NA FONTE	525,99C

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de Janeiro de 2024

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 59.027.193/0001-17
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Emissão: 19/01/2024
Hora: 10:56:11

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ISS Retido na Fonte PJ a recolher	525,99C
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	641,40C
Parcelamento Tributos Municipais	641,40C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	1.000,74C
CHEQUES A COMPENSAR	1.000,74C
Cheques a compensar	1.000,74C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.537,92C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.537,92C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.537,92C
Demais Contas a Pagar	32.000,00C
Custódia Poupança Idosos	7.677,92C
Honorários Contábeis a pagar	3.860,00C
CRÉDITOS A REALIZAR	20.582,87C
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	20.582,87C
SUBVENÇÕES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.252,80C
Subvenção Municipal a Apropriar	12.158,03C
Subvenção Fundo Municipal do Idoso	6.094,77C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA A APROPRIAR	2.330,07C
Rendimento Aplicação BB 2	1.290,67C
Rendimento Aplicação BB 4	1.039,40C
PATRIMÔNIO	489.738,09C
PATRIMÔNIO SOCIAL	489.738,09C
PATRIMÔNIO SOCIAL	489.738,09C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	489.738,09C
Superávit ou Déficit Acumulado	495.988,02C
Ajuste de Exercícios Anteriores	6.249,93D

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de Janeiro de 2024

MOACYR DOMINGOS MIRANDA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 204.265.508-20

ALBANI SIA LINARES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP2549170-2
CPF: 338.836.798-10

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 59.027.193/0001-17

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/01/2024
Hora: 13:56:12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA COM SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E/OU MENSALIDADES	1.372.250,83
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.761,54
DOAÇÕES	782.489,29
RECEITA LÍQUIDA	1.372.250,83
SUPERÁVIT BRUTO	1.372.250,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.335.503,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.335.503,28)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.005.329,78)
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	(80.916,30)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(115.432,66)
COMUNICAÇÃO	(3.921,00)
ALUGUÉIS	(272,80)
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	(32.491,93)
TRANSPORTE E VEÍCULOS	(6.789,54)
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS	(87.277,92)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(655,23)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	(2.416,12)
SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL	36.747,55
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.677,35)
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.677,35)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.322,96
RECEITAS FINANCEIRAS	3.322,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	36.393,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	36.393,16

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de Janeiro de 2024

MOACYR DOMINGOS MIRANDA
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO
CPF: 204.265.508-20

ALBANI SIA LINARES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP2549170-2
CPF: 338.836.798-10

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOSÉ LUIZ BELLINI** servidor público do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, Matrícula nº 4017-2.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 22/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

HORTENCIO LALA NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **MARIA DO CARMO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 1187-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008, com cálculos apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 22/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

HORTENCIO LALA NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: REVISÃO DO VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA

HORTÊNCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a base contributiva da servidora no período de 2000 a 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar o valor do provento de aposentadoria da Sra. **ISABEL CRISTINA DIAS DE FREITAS CORREIRA**, ex-servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 150.

Art. 2º - Fica mantida a fundamentação legal do benefício anteriormente concedido, qual seja, aposentadoria especial por insalubridade, art. 57 da Lei nº 8.213/1991, com cálculos apurados pela integralidade da média das 80% maiores contribuições realizadas, e reajustes pelo INSS.

Proceda-se com as anotações no prontuário do aposentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de março de 2024.

HORTÊNCIO LALA NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **AILTON BAPTISTA PIRES** servidor público do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 4086-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 22/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de março de 2024.

HORTENCIO LALA NETO

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.708/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse torna público, por meio do Setor de Compras, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, sendo estes perecíveis, limpeza e outros, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, com estimativa para o período de 06 (seis) meses.

Nos termos do **art. 23 §1º inciso IV** e § 3º do artigo 75, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, até a data limite abaixo indicada e com o valor inferior ao menor valor já orçado no referido processo administrativo, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa.

Menor valor orçado: R\$.....

Prazo limite para envio das propostas: 02 de abril de 2024.

E-mail para envio das propostas:
licitacao@camarasaposse.sp.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: Fechado (Não haverá fase de lances)

Santo Antônio de Posse 22 de março de 2024.

ANA BEATRIZ VALSECHI

Pregoeira